



Câmara Municipal de Itainópolis – PI

Av. Tibério Nunes, s/nº – Centro
Itainópolis – PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITACAO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO
AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE ITAINÓPOLIS E A JCS IBIAPINO LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS – PI, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Avenida Tibério Nunes, s/nº - Centro, Estado do Piauí, CNPJ: 23.625.429/0001-70, neste ato representado pela sua Presidente a Sra. **MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS**, brasileira, casada, vereadora, inscrita no CPF: 200.607.693-00 e RG 397.232 SSP/PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JCS IBIAPINO LTDA.**, inscrita no CNPJ 31.032.032/0001-00, sediada a Av. Álvaro Rodrigues, nº 44, Sala 01, Bairro Centro, CEP: 64.565-000, na cidade de Itainópolis – PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu titular, o Sr. **JOAO CARLOS SILVA IBIAPINO**, brasileiro, solteiro, empresário, engenheiro, inscrito no CPF sob nº: 031.727.073-77 e RG sob nº 3.134.743 SSP/PI, residente e domiciliado na cidade Itainópolis – PI, doravante chamada abreviadamente de parte **CONTRATADA**, vem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 008/2023-CPL (Processo Licitatório Dispensa nº 008/2023), Processo Administrativo 010/2023, cujo objeto é a **PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA E REFORMA DE PLENÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI**, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, e demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto realizar o acréscimo de até **37,57% (trinta e sete virgula cinquenta e sete por cento)** ao valor total do contrato originário, para atendimento das necessidades da contratante, conforme estipulado pelas cláusulas sexta e décima primeira do **CONTRATO DE DISPENSA 008/2023**, de acordo com o previsto Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1 O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 16.191,96 (DEZESSEIS MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, correspondente ao aditamento dos itens, que trata a cláusula primeira do presente termo, e em conformidade com a planilha aditada que passa a fazer parte integrante deste processo.

2.2. Em razão do acréscimo de que trata o presente termo aditivo, o **CONTRATO DISPENSA 008/2023**, cujo valor global originário era de **R\$ 43.100,75 (QUARENTA E TRES MIL, CEM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, passará para o valor global de **R\$ 59.292,71 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**.



Câmara Municipal de Itainópolis – PI

Av. Tibério Nunes, s/nº – Centro
Itainópolis – PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

2.3 O valor acima mencionado leva em consideração todos os custos, transporte, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. Os recursos financeiros para o adimplemento do contrato será por conta do Orçamento Geral da Câmara para o Exercício 2023; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e instalações.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS** e da **CONTRATADA**, e encontra amparo legal no artigo 124, inciso I e artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. As demais cláusulas contratuais ficam **RATIFICADAS** em todos os seus termos, permanecendo inalteradas. E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 126 da Lei Federal n.º 14.133/2021, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itainópolis (PI), 29 de Setembro de 2023.

Maria dos Remédios Santos

Ver. Maria dos Remédios Santos
Presidente da Câmara Municipal de Itainópolis

João Carlos Silva Ibiapino

JCS IBIAPINO LTDA.
JOAO CARLOS SILVA IBIAPINO
Empresário

TESTEMUNHAS:

1 *Cezário de Moraes Santos*
CPF *070.885.173-88*

2 *Jaylany de Sousa Santos Ibiapino*
CPF *029.636.423-18*



Câmara Municipal de Itainópolis – PI

Av. Tibério Nunes, s/nº – Centro
Itainópolis – PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 008/2023-CPL

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO REALIZAR O ACRÉSCIMO DE ATÉ 37,57% (TRINTA E SETE VIRGULA CINQUENTA E SETE POR CENTO) AO VALOR TOTAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DAS QUANTIDADES ESTIMADAS NO CONTRATO PRIMITIVO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, REFERENTE À “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA E REFORMA DE PLENÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI”.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS – PI.

CONTRATADA: JCS IBIAPINO LTDA., INSCRITA NO CNPJ 31.032.032/0001-00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, E NO ARTIGO 124, INCISO I E ARTIGO 125 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E ALTERAÇÕES.

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA PARA O EXERCÍCIO 2023; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

VALOR: R\$ 16.191,96 (DEZESSEIS MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DOS ITENS EM 37,57% (TRINTA E SETE VIRGULA CINQUENTA E SETE POR CENTO), QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, E EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ADITADA QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 29/09/2023.

VER. MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Maria dos Remédios Santos

ID: 969C3A7FA4A44

 Prefeitura Municipal de
 Cajueiro da Praia
 CNPJ: 01.612.620/0001-44


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01.2305/2023, REFERENTE AO PROCESSO TP Nº 002/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI E A EMPRESA FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MIRANTE E DE INFRAESTRUTURA NO CAJUEIRO REI DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.

O MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, situado na Praça José Adrião, 23, Centro - CEP 64.222-000, Cajueiro da Praia - PI, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Felipe de Carvalho Ribeiro, e, do outro lado, a firma FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.055.754/0001-03, com sede à Av. Honório Castelo Branco, Nº 637, Loja 05 Sala 01 Letra A, CEP: 64048-385, Bairro Jôquei, Município de Teresina/PI, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Marcos Aurélio Sousa Ferreira, CPF Nº 054.519.973-57, doravante denominada CONTRATADA, Celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL – A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o que dispõe a alínea “D”, do inciso I, do art. 65 e seu § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor do estabelecido no contrato em epígrafe decorrente do TP Nº 002/2023, com o objeto a execução de serviços remanescentes da obra de construção do mirante e de infraestrutura no cajueiro rei do município de Cajueiro da Praia - PI, que passa a vigorar da seguinte forma:

O valor a ser aditivado é de R\$ 136.517,97 (cento e trinta e seis mil e quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), correspondendo a um percentual de reflexo financeiro de 13,47% em relação aos serviços contratados, passando a ser o VALOR DO CONTRATO DE R\$ 1.150.050,69 (um milhão e cento e cinquenta mil e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de maio de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma.

Cajueiro da Praia/PI, 28 de setembro de 2023.

 Felipe de Carvalho Ribeiro
 PREFEITO MUNICIPAL
 Representante da contratante

 FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME
 CNPJ Nº 27.055.754/0001-03
 Representante da contratada

ID: 1A976DD178474

 Prefeitura Municipal de
 Cajueiro da Praia
 CNPJ: 01.612.620/0001-44


ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

(Dispensa de licitação, art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 11.317/2022)

Autorizo a referente dispensa de licitação com vistas à CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI e ADJUDICO o objeto em favor de SÃO FRANCISCO AUTOCENTER FACIL LTDA, CNPJ Nº 16.958.000/0001-39, com endereço na R. São Luís n. 60, Bairro Rodoviária - Paranaíba - PI, apresentou a proposta no valor global de R\$ 49.080,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITENTA REAIS). Publique-se e cumpra-se.

Cajueiro da Praia-PI, 15 de junho de 2023.

 Felipe de Carvalho Ribeiro
 Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia-PI

ID: 1672D1CDA12B4

 Prefeitura Municipal de
 Cajueiro da Praia
 CNPJ: 01.612.620/0001-44


EXTRATO DE CONTRATO

 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
 CONTRATO Nº 03.1606/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, I, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO Nº 11.317/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI.

CONTRATADO: SÃO FRANCISCO AUTOCENTER FACIL LTDA, CNPJ Nº 16.958.000/0001-39

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.080,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.**DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2023**FONTE RECURSO:** 1.500, 1.540, 1.550, 1.542, 1.540, 1.553.

ID: E5990760F4D34


 Câmara Municipal de Itainópolis – PI
 Av. Tibério Nunes, s/nº – Centro
 Itainópolis – PI CEP: 64.565-000
 CNPJ: 23.625.429/0001-70

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

 CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 008/2023-CPL
 PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 008/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO REALIZAR O ACRESCIMO DE ATÉ 37,57% (TRINTA E SETE VIRGULA CINQUENTA E SETE POR CENTO) AO VALOR TOTAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DAS QUANTIDADES ESTIMADAS NO CONTRATO PRIMITIVO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, REFERENTE À “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REFORMA DE PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI”.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS - PI.
CONTRATADA: JCS DIAPINO LTDA., INSCRITA NO CNPJ 31.032.032/0001-00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEBEMOS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, E NO ARTIGO 124, INCISO I E ARTIGO 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ALTERAÇÕES.

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA PARA O EXERCÍCIO 2023; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

VALOR: R\$ 16.191,96 (DEZESSEIS MIL, CRNTO E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DOS ITENS EM 37,57% (TRINTA E SETE VIRGULA CINQUENTA E SETE POR CENTO), QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, E EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ADITADA QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 29/09/2023.
 VER. MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

